**Termo de Aprovação pelo Titular da Unidade Gestora**

Cabendo ao Titular da Unidade Gestora a responsabilidade pela gestão dos bens móveis da sua unidade, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 46.223/2018, que regulamenta a gestão de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, eu, [INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.], [Inserir cargo do Titular da U.G.], autorizo o desfazimento dos itens elencados no documento nº [inserir indexador SEI], condicionado, este ato, a parecer Jurídico.

Após manifestação jurídica favorável, os bens deverão ser disponibilizados no Site do Órgão Central para disponibilidade a outro órgão ou entidade da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 30 dias, exceto os bens destinados a descarte.

Não havendo interessado nos bens móveis disponibilizados para a doação, autorizo que estes sejam doados ao [inserir nome de Instituição de Relevância Social], conforme manifestação realizada através do [inserir dados do documento enviado pela Instituição], pois o recebimento destes bens será de grande importância para o desenvolvimento dos projetos sociais desenvolvidos por esta organização, motivo pelo qual a escolha desta doação em detrimento demais formas de alienação previstas nos incisos I, II e III do §1° do artigo 64 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

[INSERIR NOME DO TITULAR DA U.G.]

[Inserir cargo do Titular da U.G.]

[Em vermelho] = opcional